

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Variante à EN 125-4 (Entre a Circular de Loulé e Valados)”

Fevereiro de 2011

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Rita Cardoso*

Secretariado:

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Variante à EN 125-4 (Entre a Circular de Loulé e Valados)”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto “Variante à EN 125-4 (Entre a Circular de Loulé e Valados)”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, desde o dia 6 de Dezembro de 2010 a 31 de Janeiro de 2011.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- o Câmara Municipal de Loulé
- o Câmara Municipal de Faro

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na:

- o Junta de Freguesia de São Clemente (Loulé)
- o Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Nexe (Faro)

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - o Correio da Manhã
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública foram recebidos **3 pareceres**:

- Gilberto de Sousa Advogados, mandatário de 22 residentes em Alfarrobeira, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé (Parecer acompanhado por 9 petições e abaixo assinados subscritos por residentes);

- Nelson Ventura Lourenço, advogado, representante de Terence Blackman,
- ALMARGEM – Associação de Defesa do património Cultural e Ambiental do Algarve

Os **22 residentes em Alfarrobeira**, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé manifestam-se contra o projecto em avaliação pelo mesmo afectar um conjunto de propriedades e consequentemente a sua desvalorização.

Consideram, ainda, que deveria ser tida em conta uma solução base ao invés da indicada de quatro faixas a ponte da actual EN 125-4, ou seja o alargamento do traçado existente de forma a contemplar duas faixas na subida a Norte e na subida a Sul de Alfarrobeira.

O parecer enviado pelo advogado **Nelson Ventura Lourenço, representante de Terence Blackman** refere que o projecto em avaliação apresentará impactes negativos na área onde se localiza a residência de Terence Blackman, no que diz respeito à qualidade do ar, ao ambiente sonoro, à paisagem e provocará, ainda, uma desvalorização substancial da sua propriedade.

Refere, ainda, que atendendo à possibilidade do prolongamento da Circular Sul de Loulé até à EN 396, a partir da qual, pelo Nó de Loulé 1 da A22, se poderá aceder a Faro através de auto-estrada, considera que os objectivos e justificação inerentes a esta nova via não estão cabalmente demonstrados.

Considera inaceitável que a referida via não esteja prevista no Plano Director Municipal respectivo.

Menciona, também, o facto dos proprietários da zona terem adquirido as suas propriedades precisamente pelo facto das mesmas se encontrarem num local isolado e silencioso, pagando o preço pela boa localização das mesmas, sendo que agora vêem o seu investimento totalmente prejudicado por uma obra que pouco sentido faz no contexto da região, existindo outras alternativas já planeadas que servem precisamente os interesses que o projecto em avaliação visa satisfazer.

Por último, refere que o projecto irá alterar por completo a localidade de Alfarrobeira, a qual vai deixar de ter qualquer atracção turística.

A **Almargem** não contesta a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida das populações locais e o desenvolvimento económico através da melhoria das acessibilidades, porém não pode deixar de ignorar o impacte social e ambiental que estas podem gerar se forem incompatíveis com a preservação dos valores naturais caso sejam adoptadas todas as soluções propostas no projecto em apreço.

Sem prejuízo do reconhecimento do interesse do desenvolvimento do projecto de requalificação da rodovia que liga as cidades de Loulé e Faro, a Almargem entende que o projecto levanta algumas dúvidas do ponto de vista da análise custo-benefício, bem como relativamente aos impactes ambientais e sociais relacionados com a afectação do património natural na travessia do vale da Ribeira da Goldra/São Lourenço, no troço inicial, bem como afectação de solos classificados com aptidão agrícola e da qualidade de vida, concretamente no troço da variante ao aglomerado urbano da Alfarrobeira.

No que concerne ao valor natural (flora e vegetação) do local da área a afectar ao projecto em apreço, salienta o facto de o EIA revelar um conhecimento florístico insuficiente e desajustado, alegadamente pelo facto de analisar o elenco florístico em datas não apropriadas. Finalmente, das deficiências detectadas no estudo sobressai a falta de qualquer análise em relação ao valor do elenco florístico presente, bem como da magnitude dos impactes gerados.

Refere ainda, que apesar de não haver sido integrada no Sítio da Rede Natura "Barrocal", e ao contrário do que é taxativamente afirmado no EIA, a área em causa reúne um conjunto de valores naturais de valor excepcional sobretudo ao nível da flora, facto que fundamenta por si

só a necessidade da sua preservação, justificando-se como tal a redefinição dos actuais limites do SIC/ZEC (Barrocal) com vista ao seu alargamento com vista a prossecução dos objectivos previstos da Directiva Habitats, à luz dos conhecimento científico actual.

Rita Cardoso

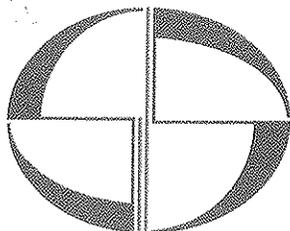
ANEXOS

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participarem na Consulta Pública
- Pareceres

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do "Jornal de Notícias"	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do "Diário de Notícias"	Av. da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal de Loulé	Rua Serpa Pinto, 15 8100-714 Loulé	8100-714 Loulé
Jornal Região Sul	Betunes 8100-254 LOULÉ	8100-254 LOULÉ



NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53-3-Esqº	1100-618 LISBOA
Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental	Alto de S. Domingos, 14, Apartado 251	8101 LOULÉ CODEX
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX



GILBERTO DE SOUSA
advogados

APA 2011-01-24 11:46 E-001528/2011

Exmo. Senhor
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira n.º 9/9A
Bairro do Zambujal
2610-124 AMADORA

Almancil, 2011/01/21

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> LUL	<input type="checkbox"/> LULGP	<input type="checkbox"/> LULGIM
<input type="checkbox"/> LULGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> LUL-PA	<input type="checkbox"/> LUL-FEMM	<input type="checkbox"/> LUL-GERA
<input type="checkbox"/> LUL-PAAR	<input type="checkbox"/> LUL-CA	<input type="checkbox"/> LUL-OTIC
<input type="checkbox"/> LUL-CAJA	<input type="checkbox"/> LUL-RA	<input type="checkbox"/> LUL-DAI
<input type="checkbox"/> LUL-CAE	<input type="checkbox"/> LUL-REFFP	<input checked="" type="checkbox"/> LUL-GAIA
OUTROS		

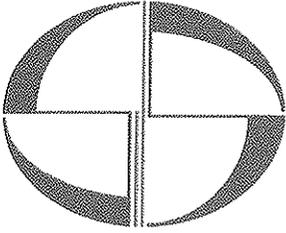
Assunto: Consulta Pública – Variante à EN 125-4 (entre a circular de Loulé e Valados)

Exmo. Senhor,

Na qualidade de mandatário dos residentes em Alfarrobeira, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé,

- Artur Alves dos Santos Roda
- João Bosco Soares
- Ana Antónia dos Santos
- Teresinha Maria Morais
- António Ricardo Ramos
- Dawn Ireland
- Berry Ireland
- Gavin Waymark
- Mark Brandon
- J. Dawes
- Natalie Waymark
- Pedro Queiroga
- Jean Françoise de Labroue de Vareilles Sommieres
- Jeannine Harriet Bresley
- Joanne V. Blackman
- Terence Frederick Dexter Blackman
- Nicoletta Kranendonk
- John Michael Baker
- Wendy Lynn Baker
- Geoffrey Keith Bacon
- Richard Hughs
- Gary Lyons

Artur Alves dos Santos Roda
AR
27/1/11



GILBERTO DE SOUSA
a d v o g a d o s

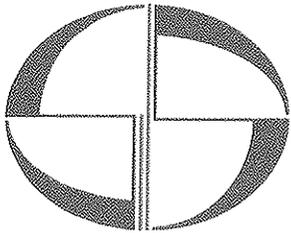
Conforme procurações que se anexam, vem o signatário deduzir oposição ao estudo de impacte ambiental constante da consulta pública em aberto até ao dia 21 de Janeiro de 2011, referente à construção de uma variante entre as rotundas 3 e 4 na E.N. 125-4, no município de Loulé, o que faz com os seguintes fundamentos:

1 – Desde logo o documento colocado à disposição dos interessados denominado “resumo não técnico” e é o que consta como documento para consulta no site dessa Agencia, está em manifesta contradição com o estudo técnico de onde supostamente aquele resumo foi retirado.

2 – Enquanto que o “*resumo não técnico*”, conclui a fls. 19 que “*contudo, em consequência da construção da variante à E.N. 125-4 será alterada a dinâmica de circulação rodoviária local, a qual favorecerá a qualidade de vida das populações de Goncinha e Alfarrobeira, na medida em que reduzirá significativamente o tráfego junto das edificações. Numa perspectiva mais abrangente de âmbito municipal regional, no contributo que poderá dar ao desenvolvimento económico e sócio-productivo da região, considera-se que a variante à E.N. 125-4 constitui um impacto positivo*”.

O relatório síntese tomo 2, nas suas conclusões a fls.375 afirma tão só o contrário no que se refere ao sítio de Alfarrobeira, e é bem claro ao afirmar (sic) “*...já no caso de Alfarrobeira, a construção de uma variante numa zona de habitação dispersa de boa qualidade a poente da actual via, trará impactos negativos em resultado da afectação directa de habitações e acessos / logradouros particulares do aumento dos níveis de ruído, e pelas alterações das acessibilidades e relações de proximidade / vizinhança no corredor ocupado pela variante*”. Maior contradição seria difícil de obter, salvo melhor opinião, deverá ser considerado relatório de estudo e não por insuficiente e contraditório o resumo não técnico sujeito à consulta pública.

3 – Acresce ao exposto que as plantas de localização e implantação da variante não reflectem com seriedade a situação factuel no terreno porquanto existem mais edificações habitacionais junto ao traçado proposto da variante, no sítio de Alfarrobeira, do que as que se encontram representadas nas citadas plantas as quais crê-se estão desactualizadas.



GILBERTO DE SOUSA
a d v o g a d o s

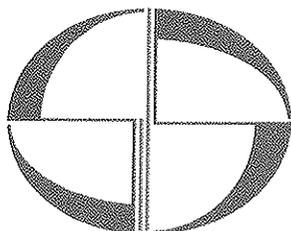
4 – Por outro lado, não se pode escamotear o facto da zona a ser afectada pela variante em Alfarrobeira, conter inúmeras habitações de cidadãos nacionais e estrangeiros que verão o seu investimento sujeito a uma enorme desvalorização, e que provocará mais uma debandada do investimento estrangeiro tão ao agrado daqueles que apostam no afundamento do nosso turismo imobiliário e da nossa economia. A execução desta obra configura mais um erro crasso com consequências negativas a todos os títulos a troco de benefício zero.

5 – E, sempre se dirá, por o estudo se referir ao impacto económico, que ao grave prejuízo acima referido acrescerá o prejuízo resultante de mais endividamento do município de Loulé, cuja saúde financeira periga devido à drástica redução de receitas.

6 – Quanto aos alegados benefícios referidos no citado resumo, são tão insignificantes em termos reais que nem merecem qualquer destaque. Basta ler o relatório síntese. Já quanto aos prejuízos são os mesmos de momento inquantificáveis pela sua dimensão, basta atentar nos pareceres emitidos por cinco reputadas agencias imobiliárias que operam na zona e que se anexam.

7 – Por fim, o estudo não considerou, quando deveria ter considerado, como solução base ao invés da indicada de quatro faixas a poente da actual E.N. 125-4, o alargamento do traçado existente de forma a contemplar duas faixas na subida a Norte e na subida a Sul de Alfarrobeira. Solução substancialmente menos gravosa para o erário público e com impactes ambientais totalmente distintos, preservando-se uma zona ainda não atingida pela febre do alcatrão, sendo certo que a redução do tempo a percorrer entre as propostas rotundas 3 e 4 será na ordem de 2 a 3 minutos e certamente não será este tão curto período de tempo que justificará impactes económicos e ambientais tão negativos.

Conclui-se assim pela solicitação de que o estudo de impacte ambiental em apreço não mereça provimento por parte de V. Exa. ordenando-se a reformulação de novo estudo que contemple a solução apontada em 7 como sendo a mais razoável e defensora do meio ambiente e da qualidade de vida da população de Alfarrobeira.



GILBERTO DE SOUSA
a d v o g a d o s

Juntam-se em anexo:

- cópias das 9 petições e abaixo assinados, dirigidos por alguns residente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé e ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Loulé;
- cópias dos pareceres obtidos junto de várias agencias imobiliárias que operam na zona;
- 2^a procurações conferindo ao signatário poderes de representação.

Com conhecimento para:

- Câmara Municipal de Loulé
- Assembleia Municipal de Loulé
- Tribunal de Contas
- IGAT - Inspeção Geral da Administração do Território
- Estradas de Portugal

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Gilberto de Sousa

Gilberto de Sousa

ADVOGADO

Cont n.º 115 349 456

Praça Francisco Sá Carneiro 7

8135 110 Almancil

Tel. 289391457 Fax. 289391463

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

Célia Brito B.I. 8594453

Ralph Vehlow IDN 64033315077008 (South Africa identity number)

PÚBLIC PETITION

Dear Sirs;

Presidente of Loulé's Municipal Assembly

Mayor of Loulé

Under article 52.º of the Portuguese Constitution and with the knowledge of the political parties within the Municipal Assembly and the Town Hall councillors;

We, the undersigned, are absolutely opposed to the project regarding the EN125-4 road, between the Loulé bypass and Valados because it and all the proposed alternatives are a serious and unnecessary threat to the environment in Alfarrobeira.

We consider the construction of this type of road unacceptable in an area that is for residential properties, in some cases going right over them, especially as these properties were bought specifically because they were located in a calm and quiet area, which is the western and southern part of Alfarrobeira.

It is an intolerable fraud against the expectations that led people to buy properties in the area, because of the complete de-characterisation of Alfarrobeira, a quiet and attractive place, that such a project will imply.

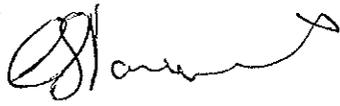
We understand that this type of project violates de law under lines b) and c) of the 3^a article of Loulé's Municipal Plan (Plano Director Municipal de Loulé), because it does not protect the natural resources of the municipality with a view to improving the population's quality of life; by representing a severe attack on a typical local parish, which has strong tourism and agricultural development potential, objectives which are outlined in Loulé's PDM (development plan).

Finally, we want to make it clear that we believe this project is of little or no public interest, which if completed would add little or nothing to the way that traffic circulates to and from the city of Loulé.

We also cannot forget to mention that several real estate agents have already said that several properties in the Alfarrobeira area will lose up to 50% of their current market value, and if properties lose value, then the municipality as a whole will lose value.

For these reasons we publicly show our displeasure of this project and ask that you have a rethink or even find alternative solutions that will not negatively affect Alfarrobeira. We suggest that a solution would be to make use of the current EN125-4 road, with two or three traffic lanes; include the contents of this petition in the next Town Hall meeting and also the next Municipal Assembly meeting.

The petitioners,



Name/ID/Passport

060139485

CHRISTOPHER STUART VARDY.

Alfarrobeira.

PUBLIC PETITION

Dear Sirs;

Presidente of Loulé's Municipal Assembly

Mayor of Loulé

Under article 52.º of the Portuguese Constitution and with the knowledge of the political parties within the Municipal Assembly and the Town Hall councillors;

We, the undersigned, are absolutely opposed to the project regarding the EN125-4 road, between the Loulé bypass and Valados because it and all the proposed alternatives are a serious and unnecessary threat to the environment in Alfarrobeira.

We consider the construction of this type of road unacceptable in an area that is for residential properties; in some cases going right over them, especially as these properties were bought specifically because they were located in a calm and quiet area, which is the western and southern part of Alfarrobeira.

It is an intolerable fraud against the expectations that led people to buy properties in the area, because of the complete de-characterisation of Alfarrobeira, a quiet and attractive place, that such a project will imply.

We understand that this type of project violates de law under lines b) and c) of the 3ª article of Loulé's Municipal Plan (Plano Director Municipal de Loulé), because it does not protect the natural resources of the municipality with a view to improving the population's quality of life; by representing a severe attack on a typical local parish, which has strong tourism and agricultural development potential, objectives which are outlined in Loulé's PDM (development plan).

Finally, we want to make it clear that we believe this project is of little or no public interest, which if completed would add little or nothing to the way that traffic circulates to and from the city of Loulé.

We also cannot forget to mention that several real estate agents have already said that several properties in the Alfarrobeira area will lose up to 50% of their current market value, and if properties lose value, then the municipality as a whole will lose value.

For these reasons we publicly show our displeasure of this project and ask that you have a rethink or even find alternative solutions that will not negatively affect Alfarrobeira. We suggest that a solution would be to make use of the current EN125-4 road, with two or three traffic lanes; include the contents of this petition in the next Town Hall meeting and also the next Municipal Assembly meeting.

The petitioners,

Name/ID/Passport

W Pickersgill 302194091

W PICKERSGILL

Alfarrobeira.

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

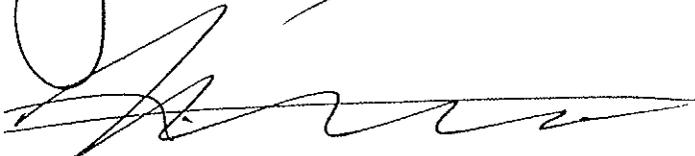
Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte



704633779



093035889

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fellous'.

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

GAFellars

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte

U. Felloy

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

M. Lorenz

FISCAL

~~204728282~~

204728282

Res. ALFARROBEIRA

PETIÇÃO PÚBLICA

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma gravíssima e desnecessária agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Consideramos inaceitável a construção de uma estrada desta natureza num local destinado a habitações, passando por cima das mesmas ou com elas confinando, tanto para mais que se tratam de habitações que foram adquiridas, precisamente, por se situarem num local calmo, como é a zona poente/sul de Alfarrobeira.

Trata-se de um intolerável defraudar de expectativas que determinaram as aquisições das propriedades sitas na localidade, por força da total descaracterização da localidade de Alfarrobeira, enquanto local pacato e atractivo, que tal projecto implica.

Entendemos que um projecto desta natureza viola as alíneas *b)* e *c)* do artigo 3.º do Plano Director Municipal de Loulé, por não proteger os recursos naturais do município tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações; por representar um severo ataque a uma localidade típica do Município, com fortes potencialidades de desenvolvimento turístico e agrícola, objectivos que a criação do PDM de Loulé visa alcançar.

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapego relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned below the text 'Nome/BI/Passaporte'.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Também não podemos deixar passar em claro que diversos agentes imobiliários já se pronunciaram relativamente ao facto de haver habitações na localidade de Alfarrobeira que se desvalorizarão para 50% do seu valor actual de mercado, sendo que a desvalorização das propriedades particulares desvaloriza, necessariamente, o Concelho enquanto um todo harmonioso.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte



17/01/2011

JOHN MICHAEL BAKER
206358680
NIF 252371780
LOULÉ

hBaker

17/01/2011

WENDY LYNN BAKER
207467640
NIF 252371410
LOULÉ

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público despreço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

[Handwritten signatures and names]

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

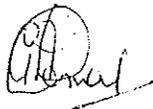
Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte



213577240

Resident of Alfarrobeira

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte



ANDREW COLIN REID
PASSPORT 112083720

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescerá à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte


PASSAPORTE: 207763363
Presidente of Alfarrobeira

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

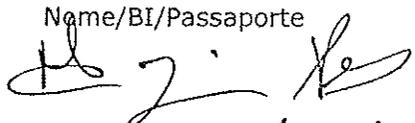
Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte

 B.I. 4190406

 B.I. 3704323

B.I. 03778774

B.I. 12926727

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapego relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

Rafael Sara Rodrigues BI 12M 9726
Anibal Jões Real (de Almida) 02053494
M. J. James 2788128

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte

1035289 Célia da graça
1037512 HOMÍRIO da graça

Homírio B G da Graça Célia J N da Graça

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/BI/Passaporte

Vitor Carlos Bárbara Barreto B.i. 10109230

ABAIXO-ASSINADO

Exmos. Srs.

Presidente da Assembleia Municipal de Loulé

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Com conhecimento aos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e à Vereação, vem,

ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e desta forma, dizer que:

Nós, abaixo assinados, veementemente opomo-nos à concretização do projecto relativo à variante à EN 125-4, entre a Circular de Loulé e Valados, por a mesma representar, em qualquer uma das suas alternativas propostas, uma agressão ao meio ambiental da localidade de Alfarrobeira.

Finalmente, pretendemos deixar claro que entendemos ser este projecto de pouco ou nulo interesse público, o qual, a concretizar-se, pouco ou nada acrescentará à forma como se desenrola a actual circulação rodoviária de e para a cidade de Loulé.

Por estas razões deixamos aqui o nosso público desapeço relativamente ao projecto em causa e rogamos a V. Exas. se dignem repensar o mesmo com outras soluções que não passem pela agressão e descaracterização da localidade de Alfarrobeira, deixando nós a sugestão de que a solução passe pelo aproveitamento da actual EN 125-4, com duas ou três faixas de rodagem; admitida que seja a presente petição, deve o seu conteúdo ser incluído na próxima sessão de Câmara, bem como em sessão de Assembleia Municipal.

Os abaixo-assinados,

Nome/Bi/Passaporte

Amália Sousa Costa 5530054

Ana dos Santos Fernandes
8030947A

Miraldina Catarino Guerreiro Horta
04625865

Trabal Inacia Fernandes 4526949

Glauce Costa 018665

Luís Dias 6157103

Ana Lúcia de Pina TEIXEIRA 15929294

João Paulo 8668792

Dear Mr. Blackman,

CASA SAO CLEMENTE -ALFARROBEIRA

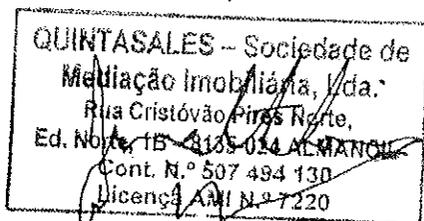
Further to our meeting regarding the above property I confirm my opinion as follows.

The impact on the value of your house of the proposed new road (Variante EN125-4) which is passing through Alfaroabeira will in my opinion be huge. As you know I am recognised locally as an expert in property and real estate having held my licence in real estate for 20 years.

I am sorry to advise you that based on the road plans I have studied, I believe it will be extremely difficult if not impossible to achieve a sale. If we are fortunate to find a buyer the current price of 2,000,000 Euros can not be expected. I would suggest the very maximum that might be achieved would be 500,000 Euros on your property.

If I can of any further assistance in this difficult situation please let me know

Yours sincerely



James Aitken

PORTMAN

p r o p e r t i e s . c o m



Exmo. Sr. Gavin Waymark,

Na sequência da reunião referente à sua moradia sito em Alfarrobeira, S.Clemente, a opinião da Portman Properties é a de que devido à passagem da EN125-4 ser tão perto da sua moradia irá ter um impacto negativo na avaliação da mesma.

Em casos semelhantes, em que a passagem da circular foi feita perto das moradias, as mesmas sofreram um decréscimo de cerca de 50% em relação ao valor actual de mercado e supomos que esse mesmo decréscimo irá acontecer à sua moradia.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos

Célia Brito
Ralph Vehlow



PORTUGAL PROPERTY EXPERTS

IMOBILIÁRIA · ESTATE AGENTS

Exmo. Sr. Gavin Waymark

Na sequência da nossa reunião referente a sua moradia sito em Alfarrobeira, São Clemente que estamos actualmente a promover para venda com a nossa imobiliária, confirmo que a passagem da nova estrada circular perto da moradia terá um efeito bastante negativo no preço mercado da sua moradia; lamentamos informa-lo que estimamos que o preço de mercado da moradia poderá sofrer um decréscimo de 50%.

Sem outro assunto subscrevo-me com os nossos melhores cumprimentos,

Miguel Menezes

Director

13 January 2011

Dear Mr Blackman,

As your appointed Real Estate Agency, it is our opinion that in light of the proposed new variation to the 125-4 road, we feel that it would have a detrimental effect on the sale your property.

If your property is to have a highway running through it or even close proximity to it, at the prices that you are asking, who would want to buy a residential property? The answer is no-body. We are very sorry to bear this bad news to you.

Yours Sincerely

Cindy Lindemann

Sales Consultant

RIA ESTATES

AMI Nº 2878 - 2008/01/06

Buganvilla Plaza loja nº4

Quinta do lago 8135 - 862

Algarve - Portugal

T. +351 289 399 035

F. +351 289 358 904

info@riaestates.com

www.riaestates.com

PARECER

Assunto: Construção da Variante à Estrada Nacional nº 125 – 4 e sua influência no Valor da Propriedade do Exmo. Sr. Terence Frederick Dexter Blackman, sita em Alfarrobeira – Loulé.

Em resposta à solicitação que nos foi feita, relativamente à matéria em epígrafe, após a visita ao local e envolvente, bem como a consulta aos elementos disponíveis no estudo apresentado para discussão pública, temos a informar o seguinte:

Em qualquer avaliação, segundo a tradição e as normas internacionais, caso das Normas Europeias do TEGOVA (EVS – European Valuation Standards) e das Internacionais do International Valuation Standards Council (IVSC), os valores obtidos dizem respeito a uma data e assentam em factos ou pressupostos que sejam justificados racionalmente.

Desta forma, atendendo a que ainda não foi efectuada a obra referida nem temos conhecimento da sua aprovação, o valor por nós apontado seria um dado potencial e não objectivo que poderia não ter correspondência com a realidade futura.

Em todo o caso, há que referir que, dentro do cenário apresentado, a propriedade existente irá sofrer uma **depreciação** objectiva e subjectiva, neste último caso, claramente racional.

Ou seja: tal como indica o que está referido no *Estudo Prévio* colocado à discussão pública – **TOMO 2 – RELATÓRIO SINTESE – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL** – no ponto 4.7 – **SISTEMAS ECOLÓGICOS**, a EN 125-4 não pode seguir o traçado da actual estrada, saindo fora dos núcleos urbanos denominados Goncinha e Alfarrobeira.

Segundo o mesmo documento, *“Este facto implica um potencial agravamento dos impactes ambientais e, nesse sentido, pretende-se avaliar a magnitude, significância, e a capacidade de minimização e compensação dos impactes considerados no descritor Sistema Ecológico”*.

Esta justificação pode ser confirmada com as duas hipóteses de traçado oferecidas e a sua posição relativa face à propriedade. Não está claro como se pode minimizar e compensar os impactos considerados uma vez que este corte é **irreversível, influencia negativamente as variáveis hedónicas formadoras do actual valor da propriedade e altera a sua posição relativa no "mercado imobiliário" destinado, sobretudo, a estrangeiros.** Isto porque deixa de pertencer a um sector alto e médio-alto, onde a privacidade, a tranquilidade, as vistas e a segurança são factores importantes na formação do valor dos imóveis, para passar a um sector do tipo médio, que actualmente não se manifesta e está fortemente afectado pela crise financeira que se vive em todo o mundo.

Em resumo, mesmo que após a construção da via não haja "poluição" em termos químicos e de ruído (hipótese vaga), a mutilação do terreno e o corte abrupto das vistas fará sempre baixar significativamente o valor da propriedade, independentemente das soluções que arranjam para minimizar o seu efeito. O montante que traduz o prejuízo em causa vai variar consoante o nível da afectação exercida pela construção da via e também por razões que são inerentes ao comportamento do mercado imobiliário à época.

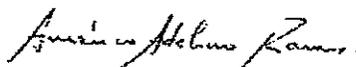
O simples facto de se saber que a construção da via vai acontecer e que vai afectar as vistas e a tranquilidade da zona já é motivo para fazer diminuir o número dos potenciais interessados na compra deste tipo de propriedade. Ainda mais numa época em que o volume de oferta é enorme e o "mercado" se move com dificuldade.

O cálculo da depreciação relativa da propriedade poderá ser realizado quando houver mais informação objectiva, evitando trabalhar-se com pressupostos. Este valor será cumulativo ao valor que eventualmente haja a pagar pela expropriação de alguma área do terreno, porque representa a depreciação permanente do resto da propriedade.

Em síntese: "o valor de mercado do bem imóvel, propriedade do Sr. Terence Frederick Dexter Blackman, irá sofrer uma desvalorização substancial, não só pela alteração desfavorável da qualidade de vida local e da envolvente, como também pela necessidade de expropriação da área de terreno que poderá verificar-se".

É esta a nossa opinião, atendendo aos elementos disponíveis.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2011



Américo Adelino Ramos

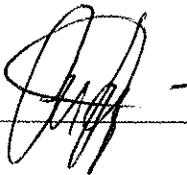
(Eng.º Civil – IST, Especialista pela O.E., membro da APAE, UPAV, IBAPE, AI,
Master em Avaliações, DEA - Programa de Doutoramento – UPV-Espanha)

PROCURAÇÃO

ARTUR ALVES DOS SANTOS RODA

....., NIF: ~~123456789~~ Passaporte nº / B.I. nº 03778774...emitido em.....pelo A.I. de....., residente em...F.RANÇ.A....., constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

WENDY LYNN BAKER, NIF: 252371410 Passaporte nº / B.I. nº 207467640 emitido em 23/03/06 pelo A.I. de U.K., residente em CASA DO LIMOEIRO ALFARROBEIRA, constituí seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

W Baker

PROCURAÇÃO

JOHN MICHAEL BAKER, NIF: **252371700**, Passaporte nº / B.I. nº **206358680** emitido em **18/01/05** pelo A.I. de **UK**, residente em **CASA DO LIMOEIRO ALFARROBEIRA** constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.
Cx 225 8100 221 LOULÉ

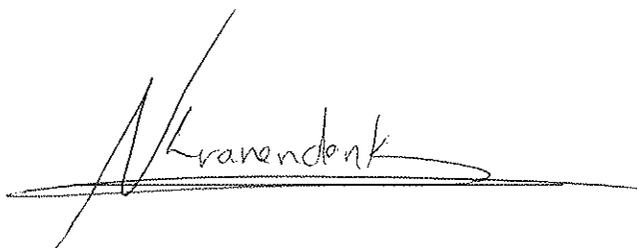
Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

Nicoletta Kranendonk, NIF: 21362020, Passaporte nº NVK5RB250 emitido em Lisboa pelo A.I. de Holanda, residente em Loulé, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

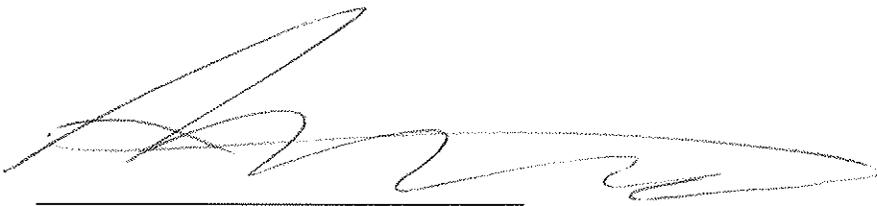
Almancil, 06 de Janeiro de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nicoletta Kranendonk', is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a large, sweeping stroke that extends to the left and then curves back under the name.

PROCURAÇÃO

ELENCE FREDERICK
JENNY BLACKMAN, NIF: *24530016*...Passaporte nº / B.I. nº *913035801*...emitido em *23/1/02*...pelo A.I. de *U.K.*....., residente em *ALFARROBEIRA, LOULÉ* constituí seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

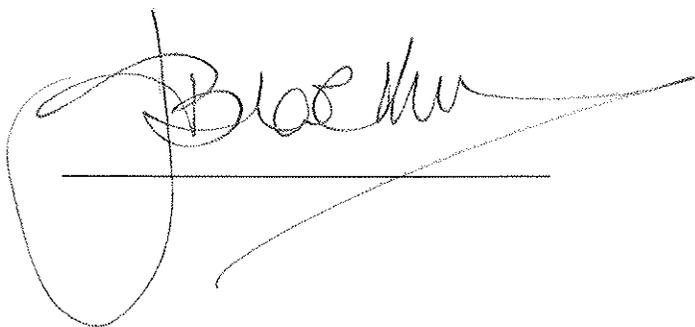
Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

IGNACIA BLACKMAN, NIF 215130022...Passaporte nº / B.I. nº *704.633.119*.....emitido em *2.11.04*...pelo A.I. de *UK*....., residente em *CASA SAO CLEMENTE ALFARROBEIRA*, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilberto de Sousa', is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a large loop on the left side.

PROCURAÇÃO

Jeannine Harriet Beesley

....., NIF: 199590036. Passaporte nº / B.I. nº. BAE.01.915 emitido em 8/02/2009 pelo ^{Censulado} A.I. de França em ^{boa} Loulé, S. Miguel Constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

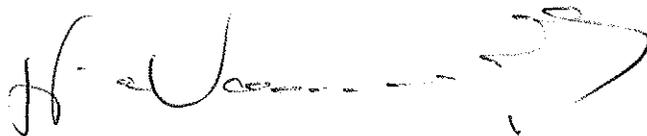


PROCURAÇÃO

Jean François de LABROUË DE VAREILLES SOMMIÈRES

....., NIF: 197.319.616 Passaporte nº / B.I. nº 0912 LIS. 00004. emitido em 07-12-2009 pelo ^{Consulado} A.I. de FRANCE... Lisboa residente em Loulé... Loulé... constituí seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

Pedro Queiroga
....., NIF: 222690631 Passaporte nº / B.I. nº.....emitido
em.....pelo A.I. de....., residente em...*OLHÃO*....., constitui
seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional
Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a
quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de
entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e
Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial
à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o
mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar,
transigir e ou desistir.

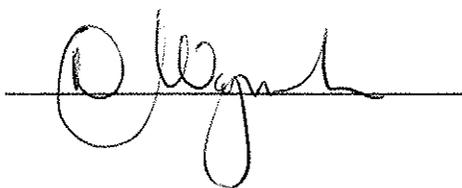
Almancil, 06 de Janeiro de 2011

Pedro Queiroga

PROCURAÇÃO

NATALIE WATMAK, NIF: 250316088, Passaporte nº / B.I. nº 207984165 emitido em 8/12/06 pelo A.I. de UKPA, residente em Afalrobeira, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

✓ J. DAWES, NIF: 245346529 Passaporte nº / B.I. nº.....emitido em.....pelo A.I. de....., residente em.....LOULÉ....., constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



J. DAWES.

PROCURAÇÃO

MARK BRANDON, NIF: 24475636, Passaporte nº / B.I. nº.....emitido em.....pelo A.I. de....., residente em LOULÉ....., constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

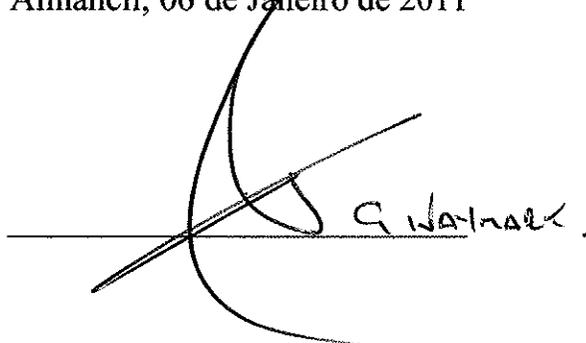


M. BRANDON

PROCURAÇÃO

GAVIN... ~~WATNAK~~ NIF: 239141911 Passaporte nº / B.I. nº 094490261 emitido em 05/04/05 pelo A.I. de UKRA....., residente em ALFARROBEIRA constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

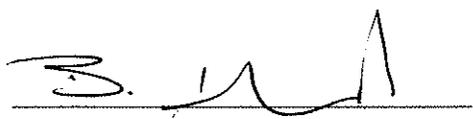
Almancil, 06 de Janeiro de 2011

 G. Watnak.

PROCURAÇÃO

~~BARRY... IRELAND~~ NIF: ~~269729402~~ Passaporte nº / B.I. nº ~~801442825~~ emitido em ~~05/08/10~~ pelo A.I. de ~~UNITED KINGDOM~~, residente em ~~R. DO C. REO / ALFARROBEIRA~~ constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

~~DANN IRE LAD~~ NIF: 269729496 Passaporte nº / B.I. nº. 800932723 emitido em 22/04/09 pelo A.I. de ~~JAMES K. ADAMS~~, residente em ~~EDDA CREEO / ALFARBEIRA~~, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

ANTÓNIO RICARDO RAMOS

....., NIF:11977282.Passaporte nº / B.I. nº J187982...emitido em.12.09.08 pelo A.I. de ~~EN. C. P. V. C. U.~~, residente em. ~~M. E. S. B. C. M.~~, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

António Ricardo Ramos

PROCURAÇÃO

Teresa Maria Morais

....., NIF: 192037676. Passaporte nº / B.I. nº 15826308... emitido em 0..... pelo A.I. de....., residente em....., constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

Teresa Maria Morais

PROCURAÇÃO

ANA ANTONIA DAS SANTOS
....., NIF: *181477793*..Passaporte nº / B.I. nº *F511625345*..emitido em. *13/8/10*..pelo A.I. de *LC Fm*....., residente em. *Alfarrobeira*..., constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

Ana Antonia Santos

PROCURAÇÃO

João Bosco Soares

....., NIF: 16.731.2723. Passaporte nº / B.I. nº. 1231689. emitido em 11-11-2009 pelo A.I. de ^{Embixada de} Cabo Verde, residente em Alfama Beira, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011

João Bosco Soares

PROCURAÇÃO

Geoffrey Keith Bacon, NIF: *236522678* Passaporte nº / B.I. nº *707407274* emitido em *24/2/10* pelo A.I. de *U.h.P.A.*, residente em *Loulé*, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

Richard S. Hughes NIF: 206658420 Passaporte nº 1 B.I. nº 206176262 emitido em *Londres* pelo A.I. de *20 JUN 2006*, residente em *Almancil* constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

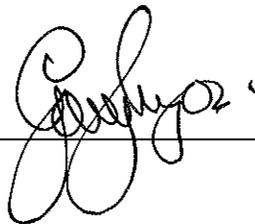
Almancil, 06 de Janeiro de 2011



PROCURAÇÃO

Gray Lyons NIF:.....Passaporte nº / B.I. nº.....emitido em.....pelo A.I. de....., residente em *Srta. SARAIVA DE DEUS*, constitui seu bastante procurador o **Dr. Gilberto de Sousa, Advogado**, Cédula Profissional Nº 694E, com escritório na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 7, 9135-110 Almancil, a quem confere poderes, com os de substabelecer, para o representar junto de entidades públicas ou privadas, nomeadamente na Câmara Municipal de Loulé e Agência Portuguesa do Ambiente para deduzir oposição administrativa e ou judicial à construção de uma variante à Estrada Nacional 125-4, zona de Alfarrobeira. Para o mesmo efeito confere ainda poderes forenses gerais e especiais para confessar, transigir e ou desistir.

Almancil, 06 de Janeiro de 2011



Rita Cardoso

De: Cristina Russo
Enviado: terça-feira, 1 de Fevereiro de 2011 11:30
Para: Rita Cardoso
Assunto: FW: Consulta Pública do EIA da Variante à EN125-4 entre as Circular de Loulé e Valado
Anexos: Consulta Pública do EIA da Variante à EN125-4 entre as Circular de Loulé e Valado - Terence Blackman.pdf; image001.jpg

Importância: Alta

De: Geral APA
Enviado: segunda-feira, 31 de Janeiro de 2011 15:38
Para: Cristina Russo
Cc: Augusto Serrano
Assunto: FW: Consulta Pública do EIA da Variante à EN125-4 entre as Circular de Loulé e Valado

Exmo.(a). Senhor(a) Arqt.ª Cristina Russo

Por se tratar de um assunto no âmbito da competência desse Serviço, reencaminha-se a mensagem que se segue, recebida nesta Agência, caso seja aplicável, solicita-se a preparação da respectiva resposta.

Com os melhores cumprimentos.
Pela Agência Portuguesa do Ambiente
Lígia Varandas
/RS

[\[cid:image001.jpg@01CBC15C.E4F1B970\]](#)

De: Nelson Lourenço [<mailto:nelson.lourenco@pcms.pt>]
Enviada: domingo, 30 de Janeiro de 2011 20:22
Para: Geral APA
Assunto: Consulta Pública do EIA da Variante à EN125-4 entre as Circular de Loulé e Valado
Importância: Alta

A/C: Divisão de Avaliação de Impacte Ambiental - Consulta Pública da Variante à EN125-4 entre as Circular de Loulé e Valados

Exmos. Senhores

Terence Frederick Dexter Blackman, portador do passaporte n.º 930035889, emitido pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, residente em Casa de S. Clemente, Alfarrobeira, Loulé, neste acto representado pelo S/ advogado, signatário, Dr. Nelson Ventura Lourenço, tendo tomado conhecimento de que se encontra em fase de Consulta Pública o Estudo de Impacte Ambiental da Variante à EN125-4 entre as Circular de Loulé e Valados, vem, nos termos do n.º 3, do artigo 14.º, do artigo 69.º/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 197, 2005, de 8 de Novembro, pronunciar-se acerca do mesmo, o que faz nos termos dos documentos que seguem em anexo ao presente.

Termos em que requer a V. Exas. se dignem receber a presente exposição, bem como os documentos que a acompanham, devendo os mesmos ser tidos em conta para efeitos de elaboração do relatório de Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 14.º, do supracitado diploma.

Mais requer a V. Exas. se dignem acusar a recepção do presente, através de resposta à presente.

Com os melhores cumprimentos,
O advogado,
Nelson Ventura Lourenço
PCMS

Sociedade de Advogados, RL
Av. Duque de Loulé, 22,4.º
1050-090, Lisboa
Tel: (+351) 21 355 30 50
Fax: (+351) 21 355 30 50
nelson.lourenco@pcms.pt
www.pcms.pt<<http://www.pcms.pt/>>

Comunicação confidencial entre Advogados (art. 108.º Estatuto da Ordem dos Advogados Portugueses e art. 5.3. do Código de Conduta do CCBE) AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo deste E-mail é confidencial e destinado ao conhecimento e uso exclusivo do respectivo destinatário. Caso tenha recebido este E-mail indevidamente, queira informar de imediato a nossa operadora através do número 21.3553050 e proceder à destruição do documento, sem o reproduzir (em suporte informático ou impressão).

Confidential communication between Lawyers (art. 108 of the Portuguese Bar Association Code of Conduct and art. 5.3 of the CCBE Code of Conduct) CONFIDENTIALITY WARNING: This document is confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you have received this message in error, please contact us at + 351.21.3553050 and destroy this document immediately without retaining a copy.



Exmo. Senhor

Director da Agência Portuguesa do Ambiente

Eng.º Mário Grácio

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585

2611-865 AMADORA

Assunto: Consulta Pública do Procedimento AIA n.º 2291 referente ao Estudo Prévio Variante à EN 125-4 (entre a Circular de Loulé e Valados)

Terence Frederick Dexter Blackman, casado, portador do passaporte n.º 930035889, emitido pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, contribuinte fiscal n.º 215130065, residente em Casa de S. Clemente, Alfarrobeira, vem, pela presente, e na qualidade de público interessado (na acepção da definição constante na alínea r) do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro) – cfr. Documento 1 em anexo (certidão predial), e nos termos do n.º 3 do art.º 14 do referido diploma, expor a V. Exa. um conjunto de aspectos que concernem a afectação da qualidade ambiental da área onde se localiza a propriedade de sua residência, bem como o seu valor de mercado, decorrentes dos impactes ambientais negativos previsivelmente gerados pelo projecto supracitado.

Os aspectos que se expõem de seguida resultam da análise das peças escritas e desenhadas que integram o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) elaborado para o projecto, bem como das conclusões de um parecer pericial solicitado à MRAMOS, Engenheiros e Consultores Associados, Lda., sobre o efeito da construção na Variante no valor de mercado da propriedade do Exponente, o qual segue em anexo para conhecimento de V Exas. e para os efeitos tidos por convenientes no presente processo.

1. Objectivos e Justificação do Projecto

PCMS



Referê o EIA que a EN 125-4 apresenta-se "(...) como uma importante via de ligação da cidade de Loulé a Faro, que serve os aglomerados de Goncinha e Alfarrobeira. Esta via permite ainda a ligação ao Parque das Cidades (Estádio e futuro Hospital Regional)."

Atendendo ao crescente tráfego que tem vindo a apresentar, e que se estima aumentar com a entrada em funcionamento do futuro Hospital Regional, é referido que esta via não apresenta a capacidade nem o nível de serviço adequados. Por esta razão, considerou por bem a Câmara Municipal de Loulé promover o desenvolvimento de um projecto rodoviário que dotasse a via das características necessárias à função que desempenha no contexto da rede viária regional, conferindo-lhe um perfil com duas faixas de rodagem e separador central, iluminação pública adequada e passeios para a circulação pedonal.

Paralelamente à requalificação/beneficiação da EN 125-4, a Câmara Municipal Loulé tem vindo a promover a construção de uma via circular a Loulé, cujo objectivo é permitir que o tráfego da estrada R 270 passe por Loulé sem atravessar o seu centro urbano. Trata-se de uma infra-estrutura muito importante para a qualidade de vida dos habitantes desta cidade, pois permitirá diminuir significativamente o tráfego de passagem que atravessa a zona habitacional da cidade. A continuação desta circular para sul, em direcção ao Nó de Loulé 1 (com a EN 396) da A22, poderá proporcionar a ligação a esta auto-estrada e, desta forma, a Faro através de uma estrada com perfil de 2x2 vias. Esta obra estima-se que terá um custo muito mais reduzido do que a Variante à EN 125-4, uma vez que apresentará uma extensão inferior (de cerca de 2 km).

Na Figura 1, preparada com base numa imagem de satélite retirada do *Google Earth*, representam-se duas soluções alternativas (H1 e H2) para o prolongamento da Circular Sul de Loulé até à EN 396, a partir da qual, pelo Nó de Loulé 1 da A22, se poderá aceder a Faro através de auto-estrada.

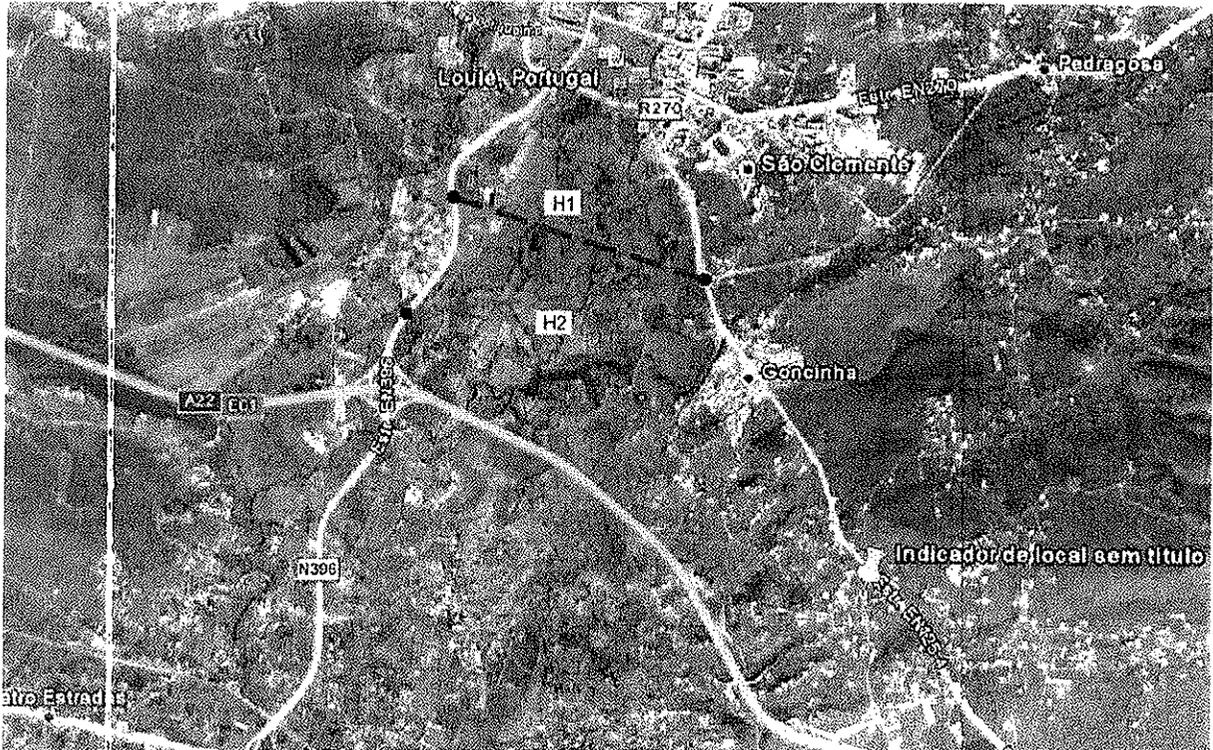


Figura 1 - Localização de duas soluções alternativas para o prolongamento da Circular Sul de Loulé

Como se pode observar pela figura anterior, a Variante à EN 125-4 terá um desenvolvimento praticamente paralelo à A22, funcionando pelas suas características e objectivos como uma segunda auto-estrada. Ora esta opção não se afigura lógica nem fundamentada, não só pelos custos associados à sua concretização (principalmente no actual momento de crise financeira que Portugal atravessa), mas também pelos impactes ambientais negativos decorrentes da construção de uma nova via que atravessa aglomerados urbanos.

Assim, não faz sentido a construção de uma Variante à EN 125-4, com perfil de auto-estrada que atravesse aglomerados urbanos, para melhorar a ligação de Loulé a Faro, quando já existe uma ligação por auto-estrada entre estas duas cidades (A22). Em alternativa à Variante à EN 125-4, considera-se que deveria ser adequadamente estudado e avaliado o prolongamento da Circular Sul de Loulé até à EN 396.

2. Soluções alternativas estudadas



De acordo com o EIA, numa primeira análise equacionou-se a beneficiação da actual EN 125-4 entre a Circular de Loulé e Valados. Esta solução foi contudo abandonada, uma vez que nos trechos de atravessamento dos núcleos urbanos de Goncinha e Alfarrobeira a largura entre fachadas e/ou logradouros não permitiria a implantação do perfil pretendido, sem que para tal se afectassem diversas habitações, logradouros e actividades comerciais. Adicionalmente, com esta solução não se conseguiria retirar o tráfego de passagem, que circula nesta via, dos aglomerados urbanos referidos.

Tendo-se assumido a necessidade de proceder a uma variante que não passasse pelo aproveitamento da actual EN 125-4 foram desenvolvidas diversas soluções que implicassem a menor afectação possível, tendo-se considerado o desenvolvimento de uma solução que contorna por nascente o aglomerado de Goncinha (dada a densa ocupação edificada que existe a poente e a localização das Grutas da Quinta do Ribeiro) e de outra que contorna por poente o núcleo de Alfarrobeira (na medida em que a orografia a nascente não permite a implantação do traçado da Variante).

Atendendo ao facto da Variante que contorna a localidade de Alfarrobeira por Poente se desenvolver numa área com ocupação edificada dispersa em que, devido ao seu perfil transversal (duas faixas de rodagem por sentido), a Solução Base de traçado implica a afectação de diversos logradouros e habitações existentes ou recentemente licenciadas, foram estudadas duas soluções alternativas, A e B, as quais apresentam o mesmo traçado em planta mas um perfil transversal mais estreito.

Na Alternativa A, a redução do perfil é conseguida através da adopção de um perfil com uma única faixa de rodagem, com dois sentidos e uma via para cada sentido. A redução desta capacidade será parcialmente colmatada pela utilização da EN125-4, também esta com dois sentidos de trânsito e uma via para cada sentido.

A Alternativa B consiste igualmente no funcionamento conjunto da Variante com a EN125-4. Esta Alternativa considera a Variante com um perfil com sentido único de trânsito Norte/Sul e duas vias de rodagem, funcionando a EN125-4 igualmente com sentido único de duas vias, mas para o trânsito Sul/Norte.



Como se pode verificar pela descrição apresentada no EIA, as três soluções estudadas para a Variante constituem apenas alternativas no que concerne a forma de circulação do tráfego rodoviário, não apresentando qualquer distinção em relação à sua implantação, o que na fase de Estudo Prévio de projectos rodoviários constitui a boa prática.

Além disto, constata-se que as Alternativas A e B pressupõem a utilização (em diferentes graus) da actual EN 125-4 como via de circulação para o tráfego de passagem, inviabilizando o seu desvio do núcleo de Alfarrobeira, o que constitui um dos objectivos preconizados pelo projecto, o qual só é alcançado na Solução Base, na qual a EN 125-4 para a ser utilizada como via urbana.

Pela análise da cartografia sobre a qual se implantam as 3 soluções de traçado verifica-se que esta se encontra desactualizada, uma vez que não apresenta algumas casas e piscinas existentes, as quais se assinalam nas Figuras 2 a 4. Saliente-se que além das construções assinaladas nestas figuras poderão existir outras que se desconhecem ou que embora já estejam licenciadas ainda não se iniciou a sua construção.

Nas Figuras 2 a 4 assinala-se, igualmente, a localização da propriedade correspondente à sua residência.

PCMS

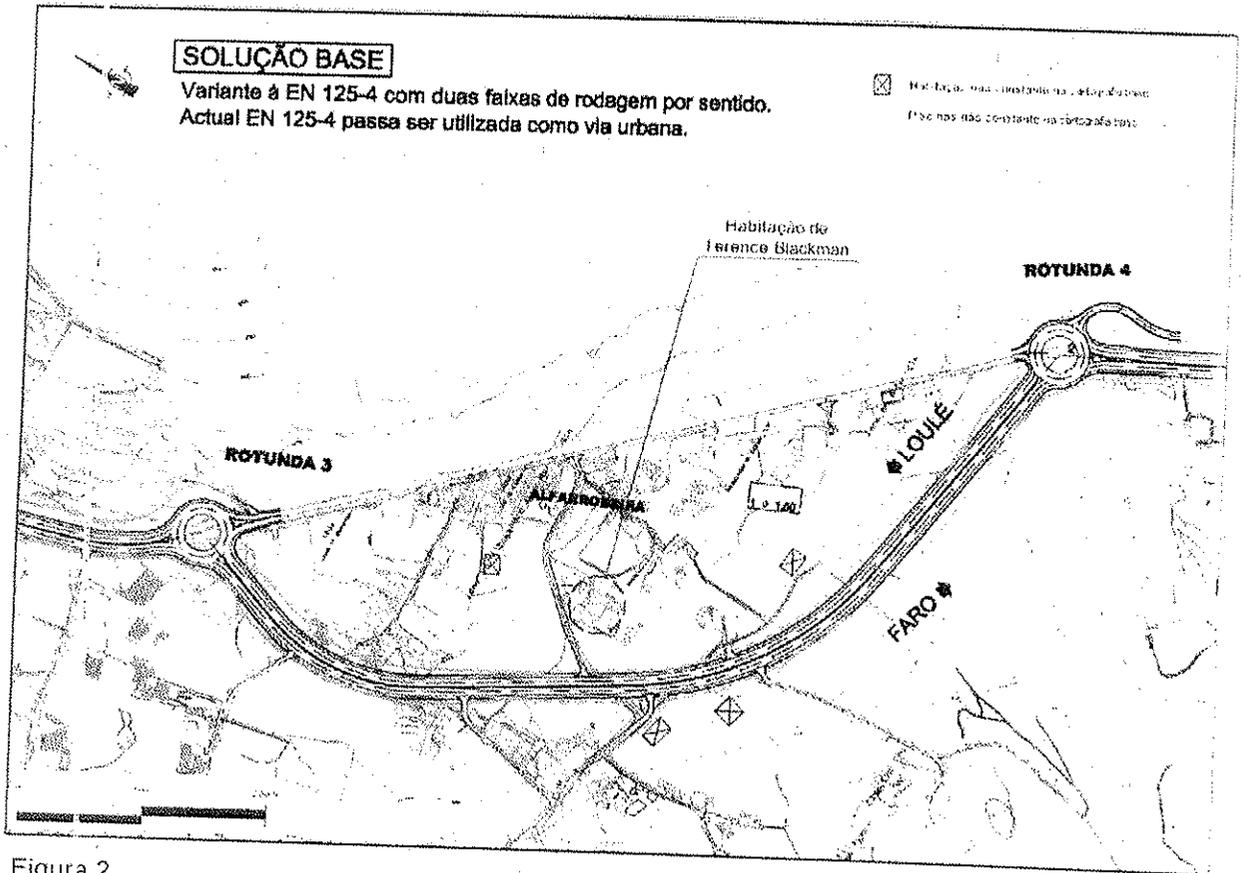


Figura 2

PCMS

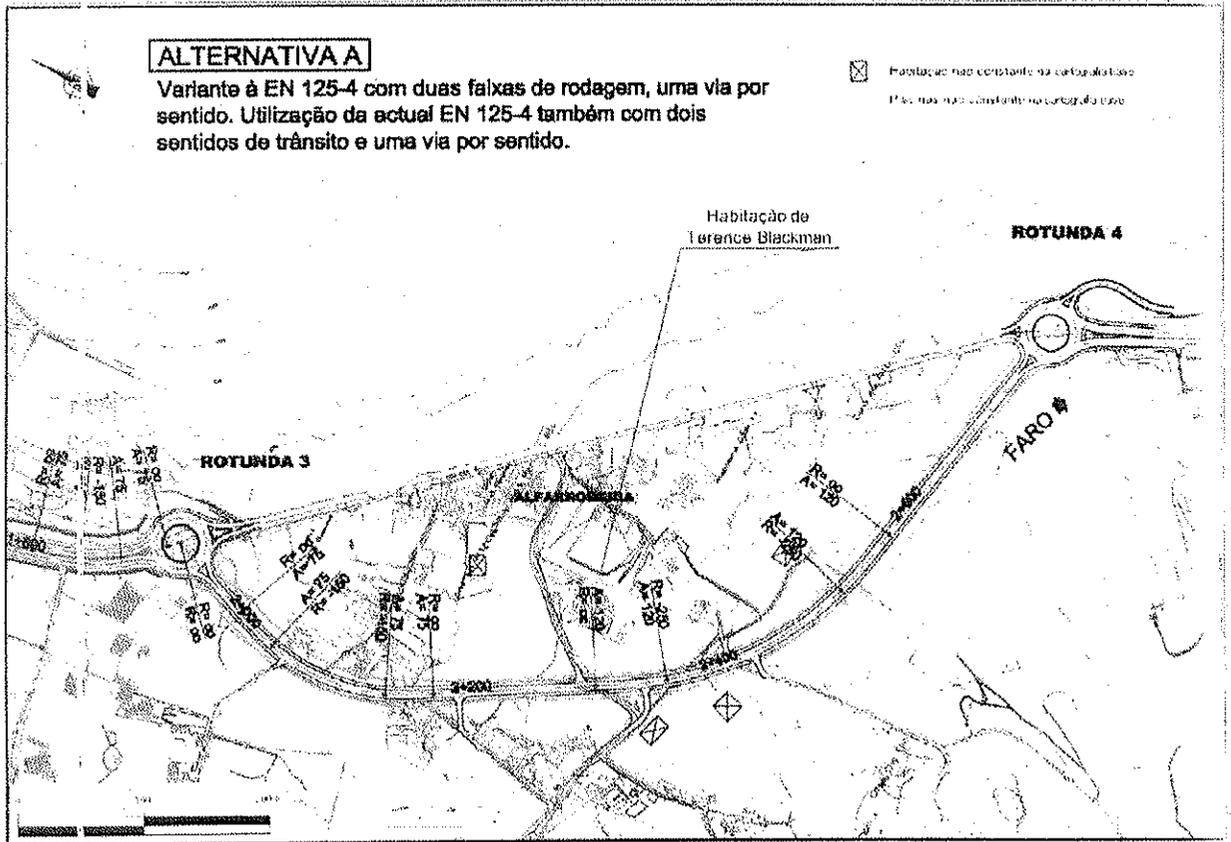


Figura 3

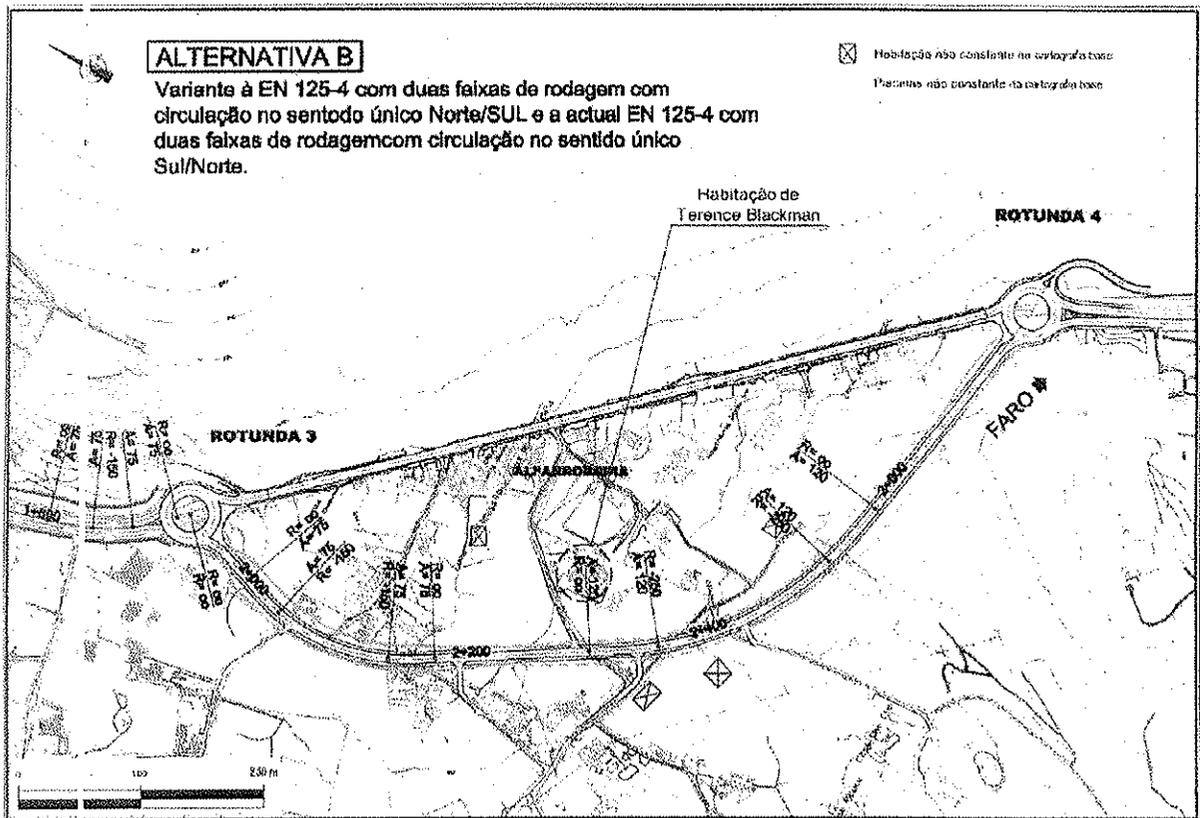


Figura 4

3. Degradação da Qualidade do Ar

De acordo com o EIA, na envolvente do projecto foram identificados 59 receptores sensíveis, entre os quais consta a habitação do Exponente, alguns dos quais particularmente sensíveis dada a sua proximidade aos traçados.

É referido que durante a fase de construção, a poluição atmosférica assume um carácter significativo, podendo pontualmente assumir uma magnitude elevada, relacionada com a emissão de partículas em suspensão resultante das actividades de construção. Nesta fase, os impactes negativos serão significativos nos receptores mais próximos do traçado.

Em relação à fase de exploração os resultados das simulações efectuadas apontam para o cumprimento dos valores limite de qualidade do ar definidos na legislação em vigor quer no ano de início de Projecto quer no ano horizonte de Projecto. As



concentrações de poluentes estimadas durante a exploração do projecto correspondem a acréscimos em relação à situação actual, ainda que esses acréscimos sejam classificados como reduzidos, concluindo o EIA que a entrada em exploração do projecto terá impactes negativos pouco significativos na qualidade do ar, mas permanentes.

Assim, pela análise apresentada no EIA, e não obstante a adopção de medidas de minimização, o projecto irá gerar impactes negativos na qualidade do ar da área de estudo, principalmente durante a fase de construção.

4. Perturbação do Ambiente Sonoro

As medições de ruído efectuadas na envolvente da Variante à EN 125-4, no âmbito da elaboração do EIA, revelaram a existência de ambientes sonoros muito distintos (pouco perturbados a muito perturbados), em função da distância às principais fontes de ruído, verificando-se que os níveis sonoros mais elevados ocorrem na imediata envolvente da actual EN 125-4.

De acordo com as previsões dos níveis sonoros efectuadas para a fase de exploração do projecto, verifica-se que os impactes negativos mais significativos e de maior magnitude ocorrerão na envolvente da nova via, no trecho compreendido entre as Rotundas 3 e 4, no qual se localiza a sua residência. Este acréscimo significativo dos níveis sonoros deve-se ao facto dos níveis actualmente registados nesta zona serem bastante reduzidos.

O EIA refere ainda que no caso da Alternativa B (a qual prevê uma repartição de tráfego entre a variante e a via actual), esses impactes são expressivamente menos negativos e de menor magnitude na envolvente da nova via, mas expressivamente mais significativos (do que nos casos da Solução Base e da Alternativa A) na envolvente da EN 125-4 entre as Rotundas 3 e 4.

Tendo em conta os níveis sonoros previstos e os limites legais em vigor, o EIA assume a necessidade de se adoptarem medidas de minimização do ruído, independentemente da solução de traçado escolhida. Embora nesta fase essas medidas não sejam concretizadas, indica-se como solução provável a implantação de Barreiras Acústicas,



cuja viabilidade técnica terá que ser aferida em função do traçado escolhido e da localização e orientação dos receptores a proteger.

Pela análise constante no EIA, verifica-se que, independentemente da solução de traçado escolhida, e não obstante a adopção de medidas de minimização, o projecto provocará acréscimos nos níveis sonoros que actualmente se registam, causando perturbação do ambiente sonoro local. Esta perturbação será particularmente significativa no trecho compreendido entre as Rotundas 3 e 4, no qual se localiza a habitação do Exponente.

5. Afectação Visual da Paisagem

De acordo com o EIA, durante a construção da nova via é previsível a ocorrência de impactes negativos que pelo seu carácter temporário e reversível se poderão considerar pouco significativos. Contudo, a perpetuação destes impactes para a fase de exploração da via, conferir-lhes-á um significado mais relevante, dependendo, necessariamente, das características visuais do local em que se manifestarão as alterações previstas.

Embora a análise realizada no âmbito do EIA conclua que infra-estrutura não induzirá um impacte visual negativo muito significativo na paisagem, é igualmente referido que, em alguns locais mais sensíveis, a nova via poderá constituir uma intrusão visual com relevância, como seja nas povoações de Goncinha, Alfarrobeira e Valados, que se localizam numa zona aplanada e baixa, com ocupação agrícola, logo mais sensível ao nível da paisagem.

Assim, tendo em conta a análise constante no EIA verifica-se que o projecto constituirá um factor de perturbação da qualidade visual da paisagem na área atravessada pelas soluções de traçado.

6. Afectação do valor de mercado da propriedade correspondente à residência do Exponente

Com o objectivo de avaliar o efeito que a construção e a presença da Variante à EN 125-4 terão no valor de mercado da propriedade do Exponente, solicitou-se a apresentação

PCMS



de um parecer à empresa MRAMOS, Engenheiros e Consultores Associados, Lda., a qual detém reconhecida experiência nesta matéria.

Para vosso conhecimento e efeitos tidos por convenientes no presente processo, este parecer é enviado em anexo à presente exposição.

Como poderão constatar pela sua leitura, o parecer refere que:

"(...) há que referir que, dentro do cenário apresentado, a propriedade existente irá sofrer uma depreciação objectiva e subjectiva, neste último caso, claramente racional."

(...)

"Não está claro como se pode minimizar e compensar os impactos considerados uma vez que este corte é irreversível, influencia negativamente as variáveis hedónicas formadoras do actual valor da propriedade e altera a sua posição relativa no "mercado imobiliário" destinado, sobretudo, a estrangeiros. Isto porque deixa de pertencer a um sector alto e médio-alto, onde a privacidade, a tranquilidade, as vistas e a segurança são factores importantes na formação do valor dos imóveis, para passar a um sector do tipo médio, que actualmente não se manifesta e está fortemente afectado pela crise financeira que se vive em todo o mundo."

Em resumo, mesmo que após a construção da via não haja "poluição" em termos químicos e de ruído (hipótese vaga), a mutilação do terreno e o corte abrupto das vistas fará sempre baixar significativamente o valor da propriedade, independentemente das soluções que arranjam para minimizar o seu efeito. O montante que traduz o prejuízo em causa vai variar consoante o nível da afectação exercida pela construção da via e também por razões que são inerentes ao comportamento do mercado imobiliário à época."

O simples facto de se saber que a construção da via vai acontecer e que vai afectar as vistas e a tranquilidade da zona já é motivo para fazer diminuir o número dos potenciais interessados na compra deste tipo de propriedade. Ainda mais numa época em que o volume de oferta é enorme e o "mercado" se move com dificuldade."



O cálculo da depreciação relativa da propriedade poderá ser realizado quando houver mais informação objectiva, evitando trabalhar-se com pressupostos. Este valor será cumulativo ao valor que eventualmente haja a pagar pela expropriação de alguma área do terreno, porque representa a depreciação permanente do resto da propriedade."

O Parecer conclui que "o valor de mercado do bem imóvel, propriedade do Sr. Terence Frederick Dexter Blackman, irá sofrer uma desvalorização substancial, não só pela alteração desfavorável da qualidade de vida local e da envolvente, como também pela necessidade de expropriação da área de terreno que poderá verificar-se".

Em suma, pelo exposto nos pontos enumerados anteriormente, é óbvio que o projecto da Variante à EN 125-4 apresentará impactes negativos na área onde se localiza a residência no do Exponente que concerne a qualidade do ar, o ambiente sonoro e a paisagem, e provocará uma desvalorização substancial da sua propriedade. Adicionalmente, e atendendo à possibilidade do prolongamento da Circular Sul de Loulé até à EN 396, a partir da qual, pelo Nó de Loulé 1 da A22, se poderá aceder a Faro através de auto-estrada, considera o Exponente que os objectivos e justificação inerentes a esta nova via não estão cabalmente demonstrados.

É inaceitável que uma estrada desta natureza não esteja prevista do Plano Director Municipal respectivo, o que representa uma total frustração das legítimas expectativas dos adquirentes de propriedades sitas na zona afectada, o que torna o Município de Loulé responsável pelos prejuízos causados nos termos do artigo 16.º da Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, isto até porque a utilidade que se pode retirar da execução deste projecto não justifica, de forma alguma, os sacrifícios impostos aos particulares.

Chama-se à atenção para o facto de os proprietários desta zona – nos quais se inclui o Exponente – terem adquirido as suas propriedades precisamente pelo facto de as mesmas se encontrarem em local isolado e silencioso, no qual jamais se imaginaria passar uma estrada, pagando o preço pela óptima localização das mesmas, sendo que agora vêm o seu investimento totalmente prejudicado por uma obra que pouco sentido faz no contexto na

PCMS



região, tanto mais que existem outras alternativas já planeadas que servem precisamente os interesses que este projecto visa satisfazer.

O projecto em estudo vai alterar por completo a localidade de Alfarrobeira, a qual vai deixar de ter qualquer atracção turística. Com uma zona residencial de elevado valor, a qual, por causalidade directa, valoriza a própria localidade, o certo é, que com um projecto desta natureza, a localidade vai definir, perdendo todo e qualquer interesse turístico, o que é lamentável acontecer numa região especialmente vocacionada para o turismo.

Finalmente, é preocupante a imagem que decisões desta natureza transmitem para os particulares em geral e para os estrangeiros em particular, pois as mesmas não podem deixar de inculcar nos potenciais investidores um elevado sentimento de desconfiança relativamente aos padrões de bom-senso e razoabilidade pelos quais se regem os decisores políticos.

Melhores Cumprimentos.

Junta: dois documentos e procuração forense.

O Advogado

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0420-60915-080808-007558

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Alfarrubeira

ÁREA TOTAL: 2627 M2

ÁREA COBERTA: 269,99 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2627,01 M2

MATRIZ n.º: 10656

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício destinado a habitação com 3 pisos, Tipo T-4 - norte caminho; sul, Togliatti Holding Limited; nascente, Francisco Correia e poente, Manuel Correia Leal.
Desanexado do n.º. 02297/160189.

O(A) Conservador(a)

Maria Efigénia Andrade Esteves Marques Leitão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

OFICIOSO

AP. 72 de 2003/02/20 - Ónus Real

PRAZO: 10 ANOS.

COM INÍCIO EM: 2003/02/20

de não fraccionamento

Reprodução da inscrição F-1

O(A) Ajudante

Maria Antónia Brás Quintino

AP. 39 de 2003/12/16 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** JOANNE VENETIA BLACKMAN

Casado/a com TERENCE FREDERICK DEXTER BLACKMAN no regime de Separação de bens

Morada: Monte Golf n.º.12, Quinta do Lago

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Almancil - Loulé

** TERENCE FREDERICK DEXTER BLACKMAN

Casado/a com JOANNE VENETIA BLACKMAN no regime de Separação de bens

Morada: Monte Golf, n.º.12, Quinta do Lago

Localidade: Almancil - Loulé

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** TOGLIATTI HOLDINGS, LIMITED

Morada: Suite 10/8, Internacional Commercial Centre, Casemates Square, Gibraltar

Reprodução da inscrição G-2

O(A) Ajudante

Maria Antónia Brás Quintino

Conservatória do Registo Predial de Loulé

AP. 1066 de 2010/06/28 11:14:12 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2010/06/28 11:14:12 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º n.º1 al. i)

CAPITAL: 942.500,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 1.354.843,75 Euros

CONFIRMADO EM: 2010/06/30

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** JYSKE BANK A/S

NIPC 980078750

Sede: Vestergade 8-16, Silkeborg

Localidade: Dinamarca

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOANNE VENETIA BLACKMAN

NIF 215130022

** TERENCE FREDERICK DEXTER BLACKMAN

NIF 215130065

Garantia de empréstimo - juro anual - 2,25%; cláusula penal - mais 11%; despesas - 37.700,00 Euros.

O(A) Conservador(a)

Maria Efigénia Andrade Esteves Marques Leitão

Conservatória do Registo Predial de Anadia

AVERB. - AP. 4374 de 2010/07/06 19:34:56 UTC - Conversão em Definitiva

Registado no Sistema em: 2010/07/06 19:34:56 UTC

DA APRESENT. 1066 de 2010/06/28 - Hipoteca Voluntária

O(A) Conservador(a)

Margarida Maria Antunes Martins

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-01-2011 e válida até 27-01-2012

PARECER

Assunto: Construção da Variante à Estrada Nacional nº 125 – 4 e sua influência no Valor da Propriedade do Exmo. Sr. Terence Frederick Dexter Blackman, sita em Alfarrobeira – Loulé.

Em resposta à solicitação que nos foi feita, relativamente à matéria em epígrafe, após a visita ao local e envolvente, bem como a consulta aos elementos disponíveis no estudo apresetado para discussão pública, temos a informar o seguinte:

Em qualquer avaliação, segundo a tradição e as normas internacionais, caso das Normas Europeias do TEGOVA (EVS – European Valuation Standards) e das Internacionais do International Valuation Standards Council (IVSC), os valores obtidos dizem respeito a uma data e assentam em factos ou pressupostos que sejam justificados racionalmente.

Desta forma, atendendo a que ainda não foi efectuada a obra referida nem temos conhecimento da sua aprovação, o valor por nós apontado seria um dado potencial e não objectivo que poderia não ter correspondência com a realidade futura.

Em todo o caso, há que referir que, dentro do cenário apresentado, a propriedade existente irá sofrer uma **depreciação** objectiva e subjectiva, neste último caso, claramente racional.

Ou seja: tal como indica o que está referido no *Estudo Prévio* colocado à discussão pública – **TOMO 2 – RELATÓRIO SÍNTESE – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL** – no ponto 4.7 – **SISTEMAS ECOLÓGICOS**, a EN 125-4 não pode seguir o traçado da actual estrada, saindo fora dos núcleos urbanos denominados Goncinha e Alfarrobeira.

Segundo o mesmo documento, *“Este facto implica um potencial agravamento dos impactes ambientais e, nesse sentido, pretende-se avaliar a magnitude, significância, e a capacidade de minimização e compensação dos impactes considerados no descritor Sistema Ecológico”*.

Esta justificação pode ser confirmada com as duas hipóteses de traçado oferecidas e a sua posição relativa face à propriedade. Não está claro como se pode minimizar e compensar os impactos considerados uma vez que este corte **é irreversível, influencia negativamente as variáveis hedónicas formadoras do actual valor da propriedade e altera a sua posição relativa no "mercado imobiliário" destinado, sobretudo, a estrangeiros.** Isto porque deixa de pertencer a um sector alto e médio-alto, onde a privacidade, a tranquilidade, as vistas e a segurança são factores importantes na formação do valor dos imóveis, para passar a um sector do tipo médio, que actualmente não se manifesta e está fortemente afectado pela crise financeira que se vive em todo o mundo.

Em resumo, mesmo que após a construção da via não haja "poluição" em termos químicos e de ruído (hipótese vaga), a mutilação do terreno e o corte abrupto das vistas fará sempre baixar significativamente o valor da propriedade, independentemente das soluções que arranjam para minimizar o seu efeito. O montante que traduz o prejuízo em causa vai variar consoante o nível da afectação exercida pela construção da via e também por razões que são inerentes ao comportamento do mercado imobiliário à época.

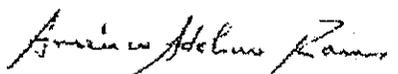
O simples facto de se saber que a construção da via vai acontecer e que vai afectar as vistas e a tranquilidade da zona já é motivo para fazer diminuir o número dos potenciais interessados na compra deste tipo de propriedade. Ainda mais numa época em que o volume de oferta é enorme e o "mercado" se move com dificuldade.

O cálculo da depreciação relativa da propriedade poderá ser realizado quando houver mais informação objectiva, evitando trabalhar-se com pressupostos. Este valor será cumulativo ao valor que eventualmente haja a pagar pela expropriação de alguma área do terreno, porque representa a depreciação permanente do resto da propriedade.

Em síntese: "o valor de mercado do bem imóvel, propriedade do Sr. Terence Frederick Dexter Blackman, irá sofrer uma desvalorização substancial, não só pela alteração desfavorável da qualidade de vida local e da envolvente, como também pela necessidade de expropriação da área de terreno que poderá verificar-se".

É esta a nossa opinião, atendendo aos elementos disponíveis.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2011



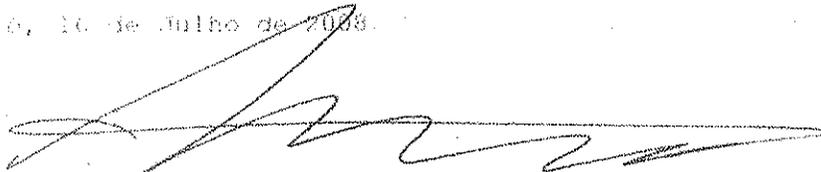
Américo Adelino Ramos

(Eng.º Civil – IST, Especialista pela O.E., membro da APAE, UPAV, IBAPE, AI,
Master em Avaliações, DEA - Programa de Doutoramento – UPV-Espanha)

PROCURAÇÃO

TERENCE FREDERICK DEXTER BLACKMAN, casado, de nacionalidade britânica, portador do passaporte n.º 930035889 emitido pela República de Irlanda, filho da Irlanda do Norte, residente em Casa São Clemente, Antuária, Leiria, constitui seus bastantes procuradores os Elnes, Fernandes Br. Ana Pires, Nobre Correia, Miguel Matias, Fernandes Silva e Silva, Advogados, sócios da PCMS - Sociedade de Advogados, com sede em Rua da Igreja de Leiria, a quem, com os de substituição, confere o poder de pleitear e defender em Direito permissão, e ainda os poderes necessários para, em seu nome e em representação dos seus interesses, intervir em quaisquer assuntos relacionados com o projecto de ligar a linha ferroviária entre as cidades de Leulé e Faro, na medida em que este projecto possa afectar os interesses dos a sua actual e futura, podendo, nomeadamente, mas não apenas, apresentar reclamações às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, ou respectivas juntas concelhas intervenientes no processo, participar em audiências de consulta pública relacionadas com este projecto identificado e sua execução, incluindo, junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, a entregar quaisquer documentos que se revelarem necessários, úteis e convenientes à prossecução do mencionado projecto, e ainda, tomar quaisquer outras medidas competentes e adequadas nos procedimentos cautelares que se revelem adequadas a detona por seus interesses, dele, mediante.

Leulé, 10 de Julho de 2008.



TERENCE FREDERICK DEXTER BLACKMAN

EIA do Projecto de Execução da Variante à EN 125-4 (Entre a Circular de Loulé e Valados)

**Parecer da
Associação ALMARGEM**

Janeiro de 2011

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve vem por este meio dar um parecer ao Projecto de Execução da Variante à EN 125-4 (Entre a Circular de Loulé e Valados).

A Almargem não contesta a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida das populações locais e o desenvolvimento económico através da melhoria das acessibilidades, porém não pode deixar de ignorar o impacte social e ambiental que estas podem gerar se forem incompatíveis com a preservação dos valores naturais – como o presente projecto - caso sejam adoptadas todas as soluções propostas no projecto em apreço. Sem prejuízo do reconhecimento do interesse do desenvolvimento do projecto de requalificação da rodovia que liga as cidades de Loulé e Faro, a Almargem entende que o projecto levanta algumas dúvidas do ponto de vista da análise custo-benefício, bem como relativamente aos impactes ambientais e sociais relacionados com a afectação do património natural na travessia do vale da Ribeira da Goldra/São Lourenço, no troço inicial, bem como afectação de solos classificados com aptidão agrícola e da qualidade de vida, concretamente no troço da variante ao aglomerado urbano da Alfarrobeira.

A Almargem considera ainda que o projecto em avaliação possui lacunas, na medida em que não identifica suficientemente os valores naturais em presença, facto que se traduz no não reconhecimento do seu valor, tendo em conta o seu interesse relevante para a conservação da natureza, facto que se traduz numa desvalorização do mesmo, e na tomada de conclusões enviesadas, as quais ignoram o valor natural e social da área em apreço, em detrimento do valor meramente económico, mas também a oportunidade que constitui a sua preservação enquanto reservatório de diversidade biológica, mas também de serviços prestados pelos ecossistemas em presença, nomeadamente ao nível da qualidade dos recursos hídricos, da prevenção de cheias e da regulação ciclo da água.

A Almargem disponibiliza-se para qualquer esclarecimento posterior sobre o presente parecer.

VALORES NATURAIS

A zona onde se insere o projecto em apreço está implantada numa zona que, pelas suas particularidades geológicas, geomorfológicas e paisagísticas, apresenta um elevado valor conservacionista, particularmente no troço inicial, durante o atravessamento do vale da Goldra/Rib. de São Loureço, na medida em que a mesma encerra importantes valores naturais, particularmente ao nível da flora, bem como estar integrada da Reserva Ecológica Nacional (REN) –Linhas e Água, de acordo com a Carta de Condicionantes do PDM (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, de 24/08/1995, mas igualmente pelo facto desta, no seu troço a médio, a afectar pela variante a Alfarrobeira, implicar a ocupação de uma mancha de solos com aptidão agrícola classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Recorde-se que a referida área classificada integra o sistema da Rede Ecológica Regional (RER), correspondente à Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental definida em sede de PROT (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2001, de 03/08/2007), o qual se considera ser fundamental para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento da região, devendo a futura Estrutura Ecológica do concelho de Loulé, a implementar em sede de revisão do PDM, ser devidamente compatibilizada com esta.

Sobre o troço inicial, situado entre a Circular Nascente a Loulé e a EN125-4, antes da Alfarrobeira, interessa notar que a referida área em questão situa-se no biótopo Barrocal Algarvio (Gouveia, 1939), cujo substrato é constituído essencialmente por rochas carbonatadas (calcários, calcários dolomíticos e dolomitos) (Manuppella, 1992), as quais apresentam um grande valor geológico como resultado do processo natural de dissolução das rochas e da infiltração subterrânea, em associação com vários factores (natureza das rochas, características estruturais, clima, condições pedológicas e edáficas, amplitude topográfica e factor tempo) do tipo modelado cársico (Sweeting, 1972; Summerfield, 1991).

Assim, relativamente ao valor natural da área afectada pelo projecto, refira-se que ao contrário do que é taxativamente afirmado no EIA, a área em causa reúne um conjunto de valores naturais de valor significativo, relacionado com o substrato calcário, mas também com a presença de algumas linhas de água, facto que fundamenta por si só a necessidade da sua preservação, na medida em que alberga importantes áreas de matos mediterrânicos e algumas manchas interessantes de vegetação casmofítica de vertentes calcárias em bom estado de conservação, bem a presença de espécies com relevância para a conservação.

Do ponto de vista botânico a área em causa apresenta pois um interessante conjunto de valores florísticos, destacando-se pela sua raridade um conjunto de espécies que colonizam habitats rupícolas - associados a ocorrência de afloramentos rochosos de origem calcária, bem como de algumas comunidades vegetais em presença na área, a qual se caracteriza pela ocorrência de manchas de bosque - formações incluídas nas Florestas esclerófilas mediterrânicas, as quais se encontram dominadas por *Quercus rotundifolia*, acompanhados por exemplares de *Quercus coccifera*, *Olea europaea* var. *sylvestris* (porte arbustivo), e no estrato herbáceo *Rubia peregrina*, *Smilax aspera*, e *Pistacia lentiscus*, e ainda de carrascal, dominado pelo *Quercus coccifera*, em grande parte área.

Do ponto de vista da biodiversidade, a região afecta ao projecto caracteriza-se pois por uma elevada diversidade biológica associada a presença de vários tipos de habitats importantes, alguns dos quais protegidos por legislação comunitária e nacional.

O valor natural reside em grande medida do processo de recuperação dos matos, após o abandono mais ou menos generalizado da actividade agrícola tradicional, o qual tem progressivamente vindo a permitir o estabelecimento de comunidades vegetais com alto valor para a conservação. Assim, e apesar de ainda subsistir alguma actividade de pomar de sequeiro na zona envolvente, actualmente estão já embelecidas localmente comunidades vegetais altamente relevantes para a conservação, sendo de assinalar a presença de vários habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/0 - Directiva Habitats, com relevância para a conservação, e os quais se apresentam aqui, de uma forma geral, em bom estado de conservação, particularmente ao nível de habitats de superfícies calcárias de relevo ondulado. De entre estes destacam-se os matos e os matagais, mas também os afloramentos rochosos que aqui adquirem uma expressão muito significativa - habitat 8210 - Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica, 6110 - Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alyso-Sedion albi*, e de matos e matagais, nos quais se incluem os bosques mistos de azinheira (*Quercus rotundifolia*) e zimbros (*Juniperus turbinata* subsp. *turbinata*) - os bosques de alfarrobeiras (*Ceratonia siliqua*) - habitat 9320 - Florestas de *Olea* e *Ceratonia*, os quais são por vezes acompanhados por zambujeiros (*Olea europaea* var. *sylvestris*), as formações de palmeira-anã (*Chamaerops humilis*) e ainda matagais densos, os quais são dominados por carrasco (*Quercus coccifera* subsp. *coccifera*) - habitat 5330pt5. e dos habitats compostos por comunidades anuais de calcícolas que ocorrem nas clareiras de carrascal e tomilhal 6220- *Subestepes* de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea* - subtipo 6220pt3 - Arrelvados vivazes neutrobasófilos de gramíneas

altas e o 6210 - Prados secos seminaturais e fâcies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*) (importantes habitats de orquídeas, habitats prioritários – ambos classificados como prioritários para a conservação pela Directiva Habitats.

Destacam-se ainda as comunidades rípicolas, concretamente os habitats de água doce associados a cursos de água de carácter intermitente – habitats da Rede Natura 2000 - 3260 Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Barrachion* 3290 Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion*, bem como as comunidades rúpicolas, concretamente ao nível do habitat Afloramentos rochosos calcários com vegetação vascular casmofítica calcícola, habitats - destacando-se as comunidades vegetais de *Asplenium petrarchae* (rara em Portugal), *Narcisso-calcicolae-gaditani*,

No que respeita a flora propriamente dita esta área caracteriza-se pois pela presença de um interessante e vasto elenco florístico característico do Barrocal, que atesta a sua grande diversidade biológica, sendo de destacar a presença na área, pela sua raridade a nível nacional e comunitário, de duas espécies da flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02 – o *Thymus lotocephalus* - Anexos II e IV – espécies prioritárias para a conservação no espaço comunitário, bem como a *Bellevalia hackelii*, o *Narcissus bulbocodium* e *Ruscus aculeatus*, classificados na Directiva Habitats como "Outras Espécies (da flora)", constantes do anexo B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02. Interessa ainda referir bem a presença de outros taxóns que, pese embora não apresentem estatuto de protecção, pela sua raridade e reduzida distribuição geográfica no território nacional, apresentam interesse relevante para a conservação, como sejam o *Asplenium petrarchae*, *Asplenium trichomanes*, *Dianthus hioxianus*, *Jasminum fruticans*, *Juniperus turbinata*, *Narcissus gaditanus*, *Prasus majus*, *Polipodium cambricum*, *Sideritis arborescens* subsp. lusitanica, *Thymus mastichina*, *Tulipa australis*, entre outras.

Assim, no que concerne ao valor natural (flora e vegetação) do local da área a afectar ao projecto em apreço, interessa salientar o facto de o EIA revelar um conhecimento florístico insuficiente e desajustado, alegadamente pelo facto de analisar o elenco florístico em datas não apropriadas. Finalmente, das deficiências detectadas no estudo sobressai a falta de qualquer análise em relação ao valor do elenco florístico presente, bem como da magnitude dos impactes gerados.

Faz-se notar ainda, que apesar de não haver sido integrada no Sítio da Rede Natura "Barrocal", e ao contrário do que é taxativamente afirmado no EIA, a área em causa reúne um conjunto de valores naturais de valor excepcional sobretudo ao nível da flora, facto que fundamenta por si só a necessidade da sua preservação, justificando-se como tal a redefinição dos actuais limites do SIC/ZEC (Barrocal) com vista ao seu alargamento com vista a prossecução dos objectivos previstos da Directiva Habitats, à luz dos conhecimentos científicos actual.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No que concerne aos impactes ao nível do Ordenamento do Território, interessa salientar o facto do projecto se apresentar sem alternativas credíveis, as quais se reduzem a proposta de variante a povoação da Alfarrobeira. De igual forma, são passíveis de críticas os argumentos que fundamentam a tipologia das obras propostas, as quais enferma de justificação plausível face as opções que conduziram a desestruturação do tecido urbano, com consequências sobre ordenamento e concomitantemente sobre a limitação da mobilidade, as quais decorrem da densificação excessiva da área urbana adjacente ao troço inicial da variante, concretamente na zona da Goncinha, com base na qual é justificada a opção de construção da mesma sobre o vale da Ribeira da Goldra/São Lourenço, presumivelmente em viaduto, a qual não é objecto de apresentação de alternativa.

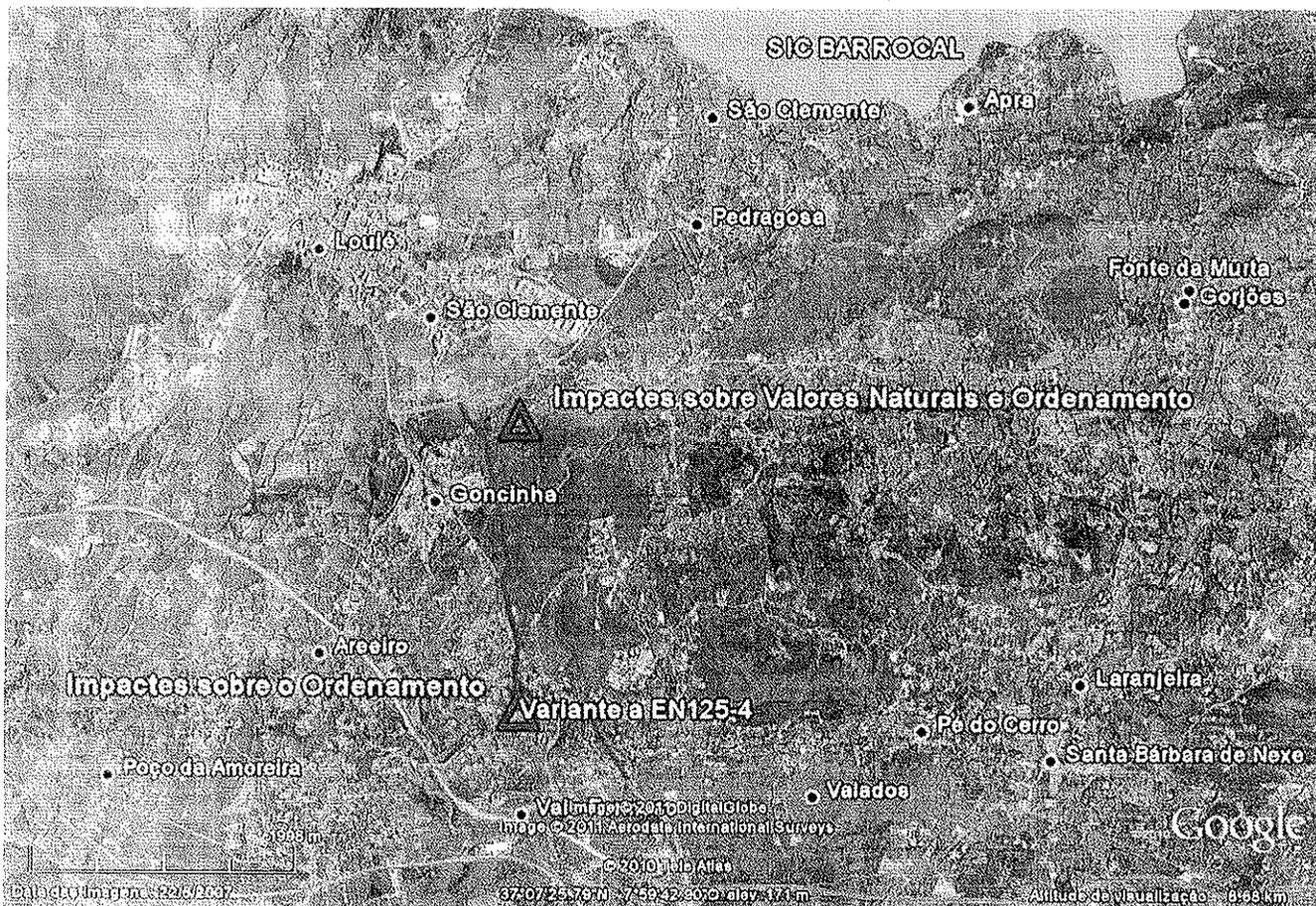
Refira-se igualmente o facto de algumas das obras, que supostamente integram o projecto da variante em apreço, estarem já a ser executadas, concretamente a requalificação da entrada poente da Alfarrobeira (EN125-4), não sendo como tal possível proceder a sua avaliação em tempo útil, e como tal determinado o seu carácter de irreversibilidade, o qual constitui um contra-senso do ponto de vista da análise custo-benefício, e “fere de morte” o processo de tomada de decisão que está subjacente ao procedimento de AIA agora em apreço.

Em consequência, o EIA revela uma deficiente análise dos impactes negativo do projecto, minimizando-o de forma desajustada e não suportada em informação científica, ignorando de igual forma o impacte cumulativo que decorre dos impactes induzidos já pelas obras realizadas, bem como o facto de tomar como argumento os erros assumidos pela opções de planeamento em matéria de ocupação e alteração do uso do solo, quer por via da expansão e densificação da área urbana, bem como da promoção da edificação dispersa.

CONCLUSÃO

Apesar de a área em causa não integrar qualquer área classificada ou com estatuto de protecção, e ao contrário do que é taxativamente afirmado no EIA, ela reúne um conjunto de valores naturais de valor excepcional sobretudo ao nível da flora, facto que fundamenta por si só a necessidade da sua preservação.

Na perspectiva do projecto (figura 1) ser sujeito a reformulação, consideramos que o mesmo deve abandonar a opção da construção da variante a Goncinha, bem como a construção de uma nova travessia do vale da Ribeira da Goldra, de forma a minimizar os impactes que se consideram muito significativos e irreversíveis sobre os valores naturais em presença, as quais enquadram importantes valores naturais, em benefício da requalificação da rodovia existente, aproveitando a oportunidade para de mitigar o efeito barreira criado por aquela rodovia, nomeadamente sobre as populações de anfíbios, os quais utilizam estes corredores ecológicos, e os quais constituem sem dúvida as maiores vítimas da construção deste tipo de infra-estruturas.



O EIA agora em análise revela inúmeras fragilidades e insuficiências, as quais já vem do EIA anterior, quer do ponto de vista metodológico, quer do ponto de vista da qualidade da informação utilizada e da consistência e profundidade da avaliação realizada. Essas fragilidades e limitações, referidas nas páginas anteriores, condicionam e influenciam as conclusões produzidas, as quais se manifestamente revelam enviesadas.

Por outro lado, a caracterização dos impactes decorrentes do desenvolvimento do projecto, no contexto cumulativo, tendo em conta a via já existente, mostram-se pois desadequados ou insuficientes nas componentes da geologia e da flora, mas igualmente ao nível da conservação de solo e da água, pelo que se considera que a avaliação dos impactes cumulativos é claramente insuficiente porque não tem em conta os efeitos da exploração da pedreira nem os impactes associados. Entende-se como tal que os impactes negativos são significativos e estão directamente relacionados com a perda de valor natural, a destruição e alteração profunda da paisagem, a perda irreversível de solo agrícola e ordenamento do território, em detrimento dos impactes positivos que são claramente sobrevalorizados face aos reais benefícios, bem como a relação custo-benefício que advém da construção de uma nova via, em vez da requalificação do actual traçado da EN, e pontualmente da construção de pequenas variantes de forma a garantir a fluidez do trânsito e segurança dos utilizadores da via, mas igualmente minimizar o impacte ambiental e social da obra.

No que concerne às medidas de mitigação estas são, regra geral, genéricas e vagas, sendo, em muitos casos, praticamente ignoradas as alternativas que, sem pôr em causa a viabilidade do empreendimento, poderiam constituir medidas de mitigação globalmente mais equilibradas e aceitáveis.

A consumir-se a execução do projecto em avaliação, tal como é proposto, a Almargem entende que o mesmo configura um atentado fortemente lesivo àquele património, na medida em que promove a afectação directa (destruição irreversível) de valores naturais e da qualidade de vida das populações.

Não obstante a Almargem compreender a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida das populações locais e o desenvolvimento económico através da melhoria das acessibilidades, não pode deixar de ignorar o impacte social e ambiental que estas podem gerar se forem incompatíveis com a preservação dos valores naturais – que é o caso - em conformidade com as soluções propostas no projecto em apreço. Assim, e em prejuízo da validade do argumento da melhoria da mobilidade, a Almargem entende que o projecto em

causa afectará gravemente o património natural afecto a zona do Barrocal, bem como parte da mancha de solos classificados como RAN que ladeiam a povoação da Alfarrobeira.

Tendo em conta o que atrás se expõe, esta Associação considera este RECAPE muito deficiente, na medida em que o mesmo não inclui uma análise aprofundada das consequências para o património em presença. Pela sua evidente parcialidade, a Associação Almargem propõe assim a reformulação do projecto em apreço.

Loulé, 28 de Janeiro de 2011

Almargem